



Câmara Municipal de Martins Soares

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. João Batista, 22 – Centro - Martins Soares-MG - CEP 36.972-000 - ☎ (33) 3342-2001 / 3342-2132

Lei Complementar nº 034/2007

Cria e amplia cargos na estrutura do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares e dá providências

A Câmara Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os cargos de **FONOAUDIÓLOGO**, e amplia ao quadro setorial funcional os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **FARMACÊUTICOS – BIOQUÍMICOS** contidos no anexo I e, alteram os anexos da Lei Complementar 011/2003 (Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Martins Soares – MG) dentro do quadro setorial da Administração, Saúde e Educação.

§ 1º A classe, o objetivo, a natureza, nível, padrão, vencimento, e requisitos mínimo de escolaridade são os contidos nos anexos da Lei Complementar 011/2003 que passa a fazer parte desta Lei e no cargo criado o contido no anexo I do presente projeto.

§ 2º O servidor lotado exercerá suas funções junto à Secretaria que for designado dentro do quadro – setorial, conforme os objetivos e natureza do cargo designado.

§ 3º O executivo poderá contratar até que seja realizado o concurso publico, para suprir as vagas criadas nesta Lei, dentro dos princípios contidos no direito administrativo.

Art. 2º Os cargos/funções são de natureza efetiva e estão contidos nos anexos desta Lei na forma da Constituição Federal.

Art. 3º Os níveis dos cargos contidos no anexo I desta Lei serão os contidos no anexo X da Lei Complementar 011/2003.

Art. 4º O presente aumento dará o impacto **previsto no parágrafo único do Art. 5º**, estando em conformidade com o art. 16 e seguinte da Lei de Responsabilidade Fiscal e, o Executivo está ciente dos gastos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei estão previstas no orçamento vigente para 2007 e, fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes no que for necessário para a consecução desta Lei.

Parágrafo único. Conforme previsão financeira e orçamentária as despesas desta Lei darão o seguinte percentual de impacto para o exercício que entra em vigor e para os dois exercícios subseqüentes.

- a) Impacto Orçamentário para 2007 0,719%
- b) Impacto na Folha para 2007 2,33%
- c) Impacto Orçamentário para 2008 0,681%
- d) Impacto na Folha para 2008 2,019%
- e) Impacto Orçamentário para 2009 0,598%
- f) Impacto na Folha para 2009 1,985%

Art. 6º Os cargos/funções criados por disposição desta Lei alteram os anexos I, II, III, IV, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII, e XIV, da Lei Complementar 011/2003, passando a vigorar somente o desta lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º Revogam as disposições em contrário, inclusive as contidas na Lei Complementar 011/2003 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007), às 10h10min.*

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLIAÇÃO DE VAGAS

Descrição sumária

-Atribuições: Prestar serviços gerais de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos.

Descrição detalhada

- Desempenhar serviços junto a setor que for designado desde limpeza até tarefas de menor complexidade;
- cuidar de todos os serviços que lhe for designado com segurança, mantendo sempre dentro dos padrões mencionado pelo superior hierárquico;
- Executar suas tarefas tanto dentro dos prédios públicos, como nas estradas, ruas, parques e jardins do município ou dentro das obras que o Município for executar;
- Executar tarefas afins, cuja determinação seja de ordem de seu superior;
- Tratar com zelo, delicadeza, tolerância e educação as pessoas que ocorrem ao seu ambiente de trabalho à busca de atendimento ou informações.

PADRÃO: P1

NÍVEL: I

VENCIMENTO: R\$ 380,00

QUADRO SETORIAL: ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto (4ª Série)

NATUREZA DO CARGO: EFETIVA – CONCURSADO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007), às 10h10min.*

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE
Assessor de Gabinete

FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO AMPLIAR VAGAS

Descrição Sumária:

- Atribuições: Desenvolver atividades junto à farmácia básica do Posto de Saúde do Município para apoiar na distribuição dos medicamentos prescrito pelos médicos do corpo do SUS;
- Guardar, dar destino aos medicamentos, verificar data de vencimento, conferir no momento da chegada e, garantir a higiene e segurança do local que estiver armazenado.

Descrição detalhada:

- Ter conhecimento do sistema e dos procedimentos adotados pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE para DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTO e acompanhar as licitações na aquisição dos medicamentos;
- Fazer leitura minuciosa das notas fiscais e dos documentos de entrega dos medicamentos e outros compostos adquiridos pela Administração Municipal;
- Fazer pedido junto ao setor de compra na ausência do Secretário Municipal de Saúde;
- Tratar a todos com urbanidade, prestar as informações quando solicitadas através de requerimento;
- Zelar pela economia dos materiais de consumo que lhe for confiado;
- Tratar com zelo, delicadeza tolerância e educação as pessoas que ocorrem ao seu ambiente de trabalho à busca de atendimento ou informações;
- Executar tarefas afins, cuja determinação seja de ordem de seu superior.

PADRÃO: PI

NÍVEL: XI

VENCIMENTO: R\$1.200,00

QUADRO SETORIAL: Saúde

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Curso Superior em Farmácia

NATUREZA DO CARGO: PROVIMENTO EFETIVO – CONCURSO

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007), às 10h10min.*

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE

Assessor de Gabinete

FONOAUDIÓLOGA – CRIAR VAGAS

Descrição Sumária

- Atribuições: Desenvolver atividades de estudo e trabalho a comunicação humana, no que se refere ao seu desenvolvimento, aperfeiçoamento e distúrbios da voz, fala, linguagem, audição e aprendizagem. Promovendo diagnóstico e tratando.

Descrição Detalhada

- Orientar professores e pais quanto à linguagem, fala, voz e audição intervindo precocemente (prevenção);
- Atender às solicitações dos professores sobre os achados fonoaudiológicos, bem como orientar transmitir aos professores os meios de intervir nestas dificuldades apresentadas;
- Encaminhar o aluno à profissionais especializados quando necessário; (psicológico);
- Zelar pela economia dos materiais de consumo que lhe for confiado;
- Tratar com zelo, delicadeza, tolerância e educação as pessoas que ocorrem ao seu ambiente de trabalho à busca de

atendimento ou informações;

- Executar tarefas afins, cuja determinação seja de ordem de seu superior.

PADRÃO: PI

NÍVEL: XI

VENCIMENTO: R\$ 1.200,00

QUADRO SETORIAL: Educação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

INSTRUÇÃO: Curso Superior em fonoaudiologia

NATUREZA DO CARGO: PROVIMENTO EFETIVO - CONCURSO

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007), às 10h10min.*

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE

Assessor de Gabinete

ANEXO I – CARGA HORÁRIA/VENCIMENTO E NÍVEL

ITEN	Quantid. de vagas existentes	Quantid. de vagas criadas/ampliadas	Total de vagas	Função	Carga Horária	Salário	Nível	Obs.
01	49	04 – ampl. 01 – criada	53	Aux. Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 380,00	I	c/Ab. Const.
02	X		01	Fonoaudiólogo	20 horas semanais	R\$ 1.200,00	XI	_____
03	01	01 – ampl.	02	Farmacêutico Bioquímico	30 horas semanais	R\$ 1.200,00	XI	_____

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007).

VALDIMIR ROELA DA SILVA JUNIOR.

PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e sete.
(30.07.2007), às 10h10min.*

ADEVALDE CANTAMISSA DE ANDRADE

Assessor de Gabinete



